



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA.**

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**, doravante denominado **INT**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2018, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**; Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 - **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR DA UNIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o INT, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao INT, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU;
3. Fornecer ao INT orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU; e
4. Consolidar o papel do INT como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1. O Plano Diretor 2017 - 2021 terá seus objetivos e metas incorporados a esse Termo de Compromisso de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

1. Assegurar o cumprimento do PDU do INT e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do INT, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com os órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do INT, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INT na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar o sistema de controle, sempre que possível, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INT;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o INT, e
8. Organizar reuniões envolvendo o INT e os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO INT

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 5, considerando que:

a) As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e

b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.

2. Adotar no INT as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em produtos e processos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, serviços tecnológicos e de pesquisa, os Eixos Estratégicos, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU, bem como os Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual do Governo Federal;

4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do INT;

5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;

6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e

7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho de gestão do INT, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2.

2. A DPO poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos pelo INT, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão.

3. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:

a) Dois representantes da DPO;

b) Dois representantes do INT; e

c) Pelo menos um membro do CTC, externo ao INT.

4. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do INT, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, em parte ou no todo, por meio de aditivos de comum acordo com o INT, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;

b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 5), por razões imputáveis à administração do INT;

c) Alterações na legislação vigente ou infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INT, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e

d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

2. Recomendações do CTC do INT poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2018; e

2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO

Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia

ANEXOS

ANEXO 1 - PREMISSAS

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E GESTÃO

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

ANEXO 5 - METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR DA UNIDADE

ANEXO 1 - PREMISSAS

Constituem premissas do presente TCG:

1. Os créditos atribuídos ao INT inicialmente pela Lei nº 13.587/2018 (LOA 2018), no valor de R\$ 9.378.157,00, sujeitos a prováveis alterações que venham a ocorrer no período. O orçamento da fonte 150, decorrente da Prestação de Serviços Tecnológicos Especializados - PSTE corresponde a R\$ 700.281,00.

ITENS	LOA (em R\$)
Programas Finalísticos (Recursos Tesouro)	3.752.622,00
Custeio	1.760.622,00
Capital	1.992.000,00
Programas Finalísticos (Recursos Próprios)	700.281,00
Custeio	700.281,00
Capital	0,00
Gestão Administrativa (Recursos Tesouro)	4.925.254,00
Custeio	4.925.254,00
Capital	0,00
Gestão Administrativa (Recursos Próprios)	0,00
Custeio	0,00
Capital	0,00
TOTAL GERAL	9.378.157,00

2. O teto anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI, submetido ao MCTIC/DPO, no valor de R\$ 3.013.300,00 (três milhões, treze mil e trezentos reais) para o período 01/01/2018 a 31/12/2018. Devendo considerar esse valor como previsão para o ano de 2018.

3. As receitas estimadas provenientes de projetos e contratos com recursos de outras fontes totalizam R\$ 16.411.616,37. Conforme discriminação a seguir:

CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	VALOR (em R\$)
Projetos e Contratos com Recursos de Outras Fontes	16.411.616,37
TOTAL GERAL	16.411.616,37

(I) Projetos INT/FUNCATE (via convênios com CENPES Petrobrás/ FINEP/ SIBRATEC): Considera-se o valor de R\$ 1.988.787,48 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2018. O valor do saldo é constituído pela disponibilidade financeira (receitas totais de custeio e capital + rendimentos, descontadas as despesas totais de custeio e capital dos projetos). Estima-se o ingresso de novos projetos e o recebimento de parcelas de recursos dos projetos em execução no valor de R\$ 850.674,84. Totalizando (saldo + previsão) o valor de R\$ 2.839.462,32.

(II) Propostas de Trabalho via FUNCATE: Considera-se o valor de R\$ 2.338.241,58 correspondentes ao saldo das propostas de trabalho em execução apurado em 01/01/2018, como disponibilidade financeira para o exercício 2018.

(III) Projetos e Contratos via FUNDEP: Considera-se o valor de R\$ 2.748.296,93 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2018. O valor do saldo é constituído pela disponibilidade financeira (receitas totais de custeio e capital + rendimentos, descontadas as despesas totais de custeio e capital dos projetos). Estima-se o ingresso de novos projetos e o recebimento de parcelas de recursos dos projetos em execução no valor de R\$ 3.124.977,07. Totalizando (saldo + previsão) o valor de R\$ 5.873.274,00.

(IV) Projetos e Contratos com a EMBRAPPI: Considera-se o valor de R\$ 1.413.281,52 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2018. O valor do saldo é constituído pela disponibilidade financeira (receitas totais de custeio e capital + rendimentos, descontadas as despesas totais de custeio e capital dos projetos). Estima-se o ingresso de novos projetos e o recebimento de parcelas de recursos dos projetos em execução no valor de R\$ 3.849.587,95. Totalizando (saldo + previsão) o valor de R\$ 5.262.869,47.

(V) Propostas de Trabalho via FACC: Considera-se o valor de R\$ 97.769,00 correspondentes ao saldo e a previsão de receitas das propostas de trabalho em execução apurado em 01/01/2018.

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES	UNIDADE	PESO	SÉRIE HISTÓRICA			1
			2015	2016	2017	
Físicos e Operacionais						
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	Nº/TNSE	2	0,64	0,50	0,70	
2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	23	21	21	
3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	3	166	146	129	
4. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	Nº/TNSE	2	0,05	0,08	0,08	
5. IPIET - Índice de Provável Impacto das Entregas Técnicas	%	3	62	80	62	
6. IMAR - Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências	%	1	23	21	21	
7. RFPP - Representação em Fóruns de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação	%	1	32,3	56	64	
8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazo	%	1	83	68	81	
9. IPR - Índice de Entregas Técnicas em Rede	%	1	19,6	20	36	
Administrativo-Financeiros						
10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	28	10	7	
11. RRP - Relação entre Receita própria e OCC	%	2	316,9	229	222	
12. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	2	113	95	99	

Recursos Humanos					
13. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	4,10	1,07	1,20
14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	115	88,5	60
15. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	50	74	27
Inclusão Social					
16. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social	Nº	2	6	5	10

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do INT, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

2. Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, com o objetivo de elaborar relatórios de acompanhamento. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INT, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

a) A avaliação de desempenho basear-se-á nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas aos indicadores de desempenho constantes da tabela do anexo 2;

b) Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1 deste anexo;

c) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INT, considerando a graduação de 0 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na Tabela 2 deste anexo;

d) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;

e) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa; e

f) A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3 deste anexo.

3. O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendências de realização, com recomendação ao INT para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do INT, providas pelo DPO/MCTIC. Neste relatório não será necessário o envio de comprovações.

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
> 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
< 49	0

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	

1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	2
2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	3
4. IPIIn - Índice de Propriedade Intelectual	2
5. IPIET - Índice de provável Impacto das Entregas Técnicas	3
6. IMAR - Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências	1
7. RFPP - Representação em Fóruns de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação	1
8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazo	1
9. IPR - Índice de Entregas Técnicas em Rede	1
Administrativo-Financeiros	
10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	2
11. RRP - Relação entre Receita própria e OCC	2
12. IEO - Índice de Execução Orçamentária	2
Recursos Humanos	
13. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2
14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
15. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
Inclusão Social	
16. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social	2

Tabela 2 - Valores dos Pesos dos Indicadores Pactuados

PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA)	CONCEITO
De 9,6 a 10,0	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
Inferior a 4,0	F - INSUFICIENTE

Tabela 3 - Pontuação global e respectivos conceitos

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais**1. IGPUB - Índice Geral de Publicações**

IGPUB = NGPB / TNSE

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulos de livros) + (Nº de resumos expandidos publicados em Anais), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Os artigos e outras publicações deverão ser listados quando do Relatório Anual do TCG. O INT considera os resumos expandidos apresentados em Congressos e Seminários e constantes de seus Anais.

2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = NPPACI

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPPACI = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs. 1: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memoranda e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

Obs. 2: As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = NPPACN

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPPACN = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs. 1: Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional/formal entende-se, também, cartas, *memoranda* de entendimentos e similares assinados/acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

Obs. 2: As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

4. IPIIn - Índice de Propriedade Intelectual

IPIIn = NP / TNSE

Unidade: Nº de pedidos de proteção por técnico, com duas casas decimais.

NP = (Nº de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade, desenho industrial, marcas e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Foi observado que o INT, em nenhum ano, adicionou o número patentes concedidas no cálculo desse indicador, portanto foi retirado esse termo da fórmula NP.

5. IPIET - Índice de Provável Impacto das Entregas Técnicas

IPIET = Número de entregas técnicas concluídas com pelo menos seis impactos para a inovação / número de 'entregas técnicas concluídas' com qualquer impacto (ou nenhum impacto) para inovação X100.

Obs.: Os impactos prováveis das novas ideias bem sucedidas são inspirados na PINTEC/IBGE, como pode ser visto no Quadro 1 abaixo, e podem ser agrupados em quatro grupos: impactos prováveis no produto, impactos prováveis no processo de produção, impactos prováveis no mercado e impactos prováveis gerais.

Quadro 1 - Impactos prováveis das entregas técnicas.

Impactos prováveis no produto	É provável promover	A ampliação da gama de bens ou serviços ofertados
		A melhora da qualidade dos bens ou serviços
Impactos prováveis no Processo de Produção	É provável promover a redução	No consumo de água
		No consumo de energia
		De matérias primas
		Dos custos de produção ou dos serviços prestados
	É provável promover o aumento	Na flexibilidade da produção ou da prestação de serviços
		Da capacidade de produção ou de prestação de serviços
Impactos prováveis no Mercado	É provável promover	A abertura de novos mercados
		A ampliação da participação da empresa no mercado
		A manutenção da participação da empresa no mercado
Impactos prováveis gerais		Nº enquadramento em regulamentações e normas-padrão
		Nº controle de aspectos ligados à saúde e à segurança
		Na redução do impacto sobre o ambiente

Fonte: Divisão de Estratégia Tecnológica (DIEST) do Instituto Nacional de Tecnologia (INT).

A partir do Quadro 1, cada pesquisador responsável pela “entrega técnica” seleciona quais prováveis impactos ele espera que a “entrega técnica” (quando concluída) terá ao ser explorada com sucesso pela empresa demandante, ou seja, quais os prováveis impactos que os possíveis novos produtos (ou substancialmente aprimorados) e os possíveis novos processos (ou substancialmente aprimorados) terão para a empresa demandante. Indiretamente, se essas novas ideias produzidas pelos pesquisadores do INT são exploradas de forma bem sucedida, haverá impactos típicos de impactos gerados por inovações.

6. IMAR - Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras

IMAR = Número de entregas técnicas ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras / total de entregas técnicas x 100

Unidade: % sem casa decimal.

7. RFPP - Representação em Fóruns de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação

RFPP = Número de participações em fóruns nos seis focos de atuação / Total de participação em fóruns

Unidade = % sem casa decimal

8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos de Contratos

ICPC = CAP / NTC x 100

Unidade: % sem casa decimal.

CAP = Nº de Contratos e convênios firmados e atendidos no prazo, subtraído o nº de contratos não atendidos no prazo.

NTC = Nº Total de Contratos, subtraído o nº de contratos não atendidos em razão de falha do cliente.

9. IPR - Índice de Entregas Técnicas em Rede

IPR = Número de Entregas Técnicas em rede / total de Entregas Técnicas x 100

Unidade: %, sem casa decimal.

Administrativo-Financeiros

10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

APD = [1 - (DM / OCC)] * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = \sum das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs.: Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, *campi*, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

RRP = RPT / OCC * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores.

12. IEO - Índice de Execução Orçamentária

IEO = VOE / OCC_e * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = \sum dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

OCC_e = Limite de Empenho Autorizado.

Recursos Humanos

13. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

ICT = ACT / OCC * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

PRB = [NTB / (NTB + NTS)] * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = Nº total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Obs.: Não será atribuído peso a este indicador, uma vez que a necessidade de bolsistas depende do número de projetos vigentes e das disponibilidades das agências de fomento, sobre as quais o INT não tem governança.

Inclusão Social

15. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social

PIS = Número de Projetos e Programas desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social.

Unidade: Nº



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cosme Rizzo Assunção**, Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, em 18/05/2018, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 07/06/2018, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2832337** e o código CRC **D1EBE1AB**.